

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

PROCESSO FUNCABES Nº 121/2025

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos locados pela Fundação.

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, por meio de sua Diretora Presidente, Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de correção de erro material identificado no instrumento contratual, conforme Certidão juntada aos autos do Processo FUNCABES nº 121/2025, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Foi identificado erro material no Contrato decorrente da Contratação Direta nº 04/2026, no qual consta o valor de R\$ 17.503,20 (dezessete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Entretanto, conforme valor devidamente homologado no procedimento de contratação, o valor correto da contratação é de R\$ 17.245,69 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Dessa forma, fica retificado o valor constante do contrato, passando a prevalecer o seguinte:

Onde se lê:

R\$ 17.503,20 (dezessete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Leia-se:

R\$ 17.245,69 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2. DA NATUREZA DA RETIFICAÇÃO

A presente alteração refere-se exclusivamente à correção de erro material constante do instrumento contratual, com a finalidade de adequar o valor contratual àquele efetivamente homologado no procedimento de contratação.

A presente retificação não implica alteração do objeto, das condições de contratação, dos quantitativos ou das demais obrigações estabelecidas, permanecendo válidos e inalterados os demais termos do contrato

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de correção do erro material identificado e devidamente certificado nos autos, sem modificação da essência da contratação.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, para que produza os efeitos administrativos e legais pertinentes, firma-se o presente Termo de Apostilamento, para posterior juntada aos autos do Processo FUNCABES nº 121/2025.

Taubaté, 28 de setembro de 2026.

LUCILEI LOPES
BONATO:08115
612839

Assinado de forma digital
por LUCILEI LOPES
BONATO:08115612839
Dados: 2026.09.29
09:55:09 -03'00'

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente – FUNCABES